

COMUNICADO FEBE nº 04/18

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, o resultado final do **PROCESSO SELETIVO DOCENTE** para disciplinas oferecidas a partir do 1º Semestre Letivo de 2019 pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, instituído pelo Edital FEBE nº 03/18, de 26 de novembro de 2018 e posteriores alterações:

01. Segue abaixo a relação de professores classificados, por disciplina:

DISCIPLINA	SÉRIE	C/H Semanal	C/H Assistência Semanal	Classificação Final
Artes	2ª Série	1		Não houve candidato classificado
	2ª Série	3	3	Classificado: Paulo Roberto Bastos Ribeiro
	3ª Série Frente A	1		
Biologia	3ª Série Frente B	1	1	Classificado: Paulo Roberto Bastos Ribeiro
	3ª Série Frente C	1		
	3ª Série Frente D	1	1	Classificado: Paulo Roberto Bastos Ribeiro
	3ª Série Frente E	1		

Educação Física	2ª Série	2		Classificado: Rafael Marcuzzo Bitencourt
	3ª Série	2		
Espanhol	2ª Série	1		Não houve candidato classificado
	3ª Série	1		
Filosofia	2ª Série	1		Classificado: Marcos Gabriel dos Santos Vieira
	3ª Série	1		
Física	2ª Série	3	3	Classificada: Jéssica Leme Cano
Física	3ª Série Frente A	1		Classificada: Jéssica Leme Cano
	3ª Série Frente B	1	1	
Física	3ª Série Frente C	1		Classificada: Jéssica Leme Cano
	3ª Série Frente D	1	1	
Geografia	2ª Série	3		Não houve candidato classificado
Geografia	3ª Série Frente A	1		Classificado: Odair José Groh
	3ª Série Frente B	1		



Gramática	2ª Série	4	1	Classificada: Suy Mey Schumacher Moresco
Gramática	3ª Série Frente A	1	1	Não houve candidato classificado
	3ª Série Frente B	1		
História	2ª Série	2		Classificado: Francisco D'Avila da Silva
	3ª Série Frente A	1		
	3ª Série Frente B	1		
	3ª Série Frente C	1		
Inglês	2ª Série	2		Classificada: Karline Beber Branco
	3ª Série	2		
Literatura	2ª Série	2		1º Classificado: Luiz Roberto Deschamps
	3ª Série	2		2º Classificado: Marcondes Antonio Gontijo



Matemática	2ª Série	4	4	Classificado: Pedro Lourenço Mendes Jr.
	3ª Série Frente A	1		
Matemática	3ª Série Frente B	1	1	Classificado: Pedro Lourenço Mendes Jr.
	3ª Série Frente C	1		
Matemática	3ª Série Frente D	1	1	Classificado: Pedro Lourenço Mendes Jr.
	3ª Série Frente E	1		
Química	2ª Série	4	3	1º Classificado: Ismael Meneghini
				2º Classificado: Guilherme Loss Machado
				3º Classificado: Danilo Oliveira Nascimento Andrade
				4ª Classificada: Daniele Vasconcellos de Oliveira
				5ª Classificada: Ivonete Gomes Pereira
Química	3ª Série Frente B	1	1	1º Classificado: Ismael Meneghini
	3ª Série Frente C	1		2º Classificado: Guilherme Loss Machado
				3ª Classificada: Daniele Vasconcellos de Oliveira



Química	3ª Série Frente D	1	1	1º Classificado: Ismael Meneghini
	3ª Série Frente E	1		2º Classificado: Guilherme Loss Machado
				3ª Classificada: Daniele Vasconcellos de Oliveira
Redação	2ª Série	1	4	1ª Classificada: Suy Mey Schumacher Moresco
	3ª Série	2	4	2º Classificado: Luiz Roberto Deschamps
				3ª Classificada: Marcia Maria Junkes
				4º Classificado: Marcondes Antonio Gontijo
Sociologia	2ª Série	1		Não houve candidato classificado
	3ª Série	1		

02. O candidato melhor classificado em cada disciplina terá até as 20 horas do dia 19 de dezembro de 2018 (quarta-feira) para encaminhar seu ACEITE para o e-mail rh@unifebe.edu.br.

03. O ACEITE deverá mencionar o número do Edital, disciplina(s) em o candidato foi classificado e as disponibilidades de horários.

04. A carga horária dos professores classificados será distribuída entre as frentes das disciplinas de acordo com a Coordenação Pedagógica do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE.

05. O não pronunciamento formal do candidato classificado no prazo estabelecido no item 02 implicará automaticamente em sua desistência tácita em assumir a vaga, atribuindo à FEBE o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

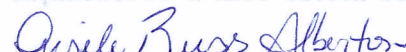


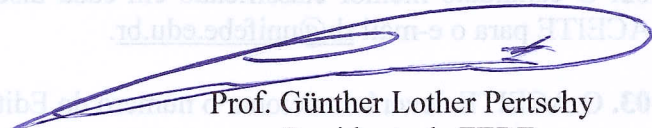
06. O candidato classificado que não assumir a disciplina, por qualquer motivo, perderá a vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
07. A FEBE, mantenedora do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, contrata seus professores no início do ano letivo em que a disciplina for oferecida, fixado no Calendário Escolar, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
08. A remuneração dos professores COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE, por hora/aula, é a seguinte: Disciplinas do 2º Ano – R\$31,59 (trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); Disciplinas do 3º Ano - R\$38,14 (trinta e oito reais e quatorze centavos).
09. Os professores admitidos por meio deste processo seletivo deverão abrir conta em Instituição Financeira indicada pela FEBE para o recebimento de sua remuneração.
10. Mais informações podem ser obtidas no Setor de Recursos Humanos da UNIFEBE, por meio do telefone nº (47) 3211-7117 ou do e-mail rh@unifebe.edu.br.

Brusque, 17 de dezembro de 2018.

Publicado na FEBE em:

17 / 12 / 2018


Secretaria da Presidência


Prof. Günther Lothar Pertschy
Presidente da FEBE